ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO LEI - N° 5.409/2025.

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Paulista a "Semana Municipal do Empreendedorismo".

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Paulista a "Semana Municipal do Empreendedorismo"

Parágrafo único. O Evento de que trata o caput será celebrado na terceira semana do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º A "Semana Municipal do Empreendedorismo" tem por objetivos:

I - Disseminar a cultura empreendedora no Município do Paulista;

II - Introduzir noções de ética, livre iniciativa, sustentabilidade e cooperação;

III - desenvolver a educação financeira, a cultura organizacional e a gestão de negócios e de mercado;

IV - Encorajar o exercício da cidadania para adoção de atitudes que proporcionem maior autonomia social, com enfoque na importância da independência financeira; e

V - Estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que busquem promover melhorias no ambiente empreendedor.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias da sua publicação oficial.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 01 de abril de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por: Alane Rodrigues Rabelo Nascimento Código Identificador:1C61461C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/04/2025. Edição 3832 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/